



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

EMENTA: ALTERA O ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Resolução 02/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º O valor do auxílio alimentação fica fixado em R\$543,25 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

.....

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de julho de 2019.

MESA EXECUTIVA



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente



DARCI ANTÔNIO ANDREASSA
1º Vice-Presidente



JOÃO CARLOS FERREIRA
1º Secretário